



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade de Gestão do Projeto

TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração n.º 003/2021
Solicitação de Propostas n.º 002/2021
Processo n.º 2020-HQ9NG

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, E O INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob n.º 25.217.366/0001-48, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714 - Ed. RS Trade Tower, 3º Andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130, representada legalmente pela sua Secretária, Sra. NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob n.º 082.747.167-01, residente e domiciliada na Av. Estudante José Júlio de Souza, n.º 1.900, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29101-010, e o INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida Leitão da Silva, n.º 1.274-B, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-184, inscrita no CNPJ sob n.º 04.903.674/0001-57, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 055.743.197-21, portador da Carteira de Identidade n.º 1.317.297 - SSP/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração n.º 003/2021, que tem por objeto “a implantação e a gestão de 01 (um) Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD), no Município de Linhares/ES (Lote 02)”, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade de Gestão do Projeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2021, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 28/08/2024, até 27/02/2026.

1.2 O presente **Termo Aditivo** tem ainda por objeto a atualização dos valores das metas, no valor de R\$ 217.195,22 (duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

1.3 O **Plano de Trabalho** da parceria fica alterado quanto ao seu termo final, bem como quanto ao seu valor total, para refletir as alterações relativas à prorrogação do prazo de vigência e a atualização dos valores das metas, inclusive quanto ao Cronograma de Desembolsos, conforme aprovação prévia da Autoridade Competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, para a execução do objeto deste Termo Aditivo, alocará recursos no valor de R\$ 3.478.362,39 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 3.261.167,17 (três milhões e duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos) em razão da prorrogação do prazo de vigência e R\$ 217.195,39 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) em virtude da atualização dos valores das metas, conforme o Cronograma de Desembolso constante no novo Plano de Trabalho.

2.2 Em razão da prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses e da atualização dos valores das metas, o valor total da parceria firmada será de R\$ 9.199.530,06 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos), para o funcionamento do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD), no Município de Linhares/ES, pelo período total de 54 (cinquenta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ
UG: 480101 - SEDH



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade de Gestão do Projeto

Gestão: 0001

Fonte: 754 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS/ 000102 - BID - SEGURANÇA CIDADÃ

ED: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

R\$ 3.261.167,67 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo está amparado nas disposições do art. 55, *caput*, e 57, da Lei n.º 13.019/2014, e na “Cláusula Sétima - Da Vigência” e “Cláusula Décima - Das Alterações”, ambas do Termo de Colaboração n.º 003/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2024.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade de Gestão do Projeto

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



PROPOSTA DO 2º ADITIVO AO PLANO DE
TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO
INTEGRAL SOBRE DROGAS – LINHARES/ES

Data do envio: 17/07/2024

Valor do projeto proposto no aditivo: R\$3.478.362,39

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ENTIDADE		
Nome da entidade: IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor		
CNPJ: 04.903.674/0001-57		
Endereço: Av. Princesa Isabel, nº 599, Centro		
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29.010-365
Telefone: (27) 3345-5352	Celulares da Referência: (27) 99261-7514	
Site da instituição: http://www.iges.org.br		
1.2 DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banestes S/A	Agência: 0274	Conta Corrente: 3385027-2
1.3 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE		
Nome Completo: Ruy de Almeida Franklin Junior		
CPF: 055.743.197-21	RG/Órgão Expedidor: 1.317.297 SSP/ES	
Endereço: Rua Carlos Alves, nº 200, apto. 1.501		
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29.056-184
E-mail: ruy.franklin@iges.org.br	Telefone Celular: (27) 99261-7514	
Cargo: Diretor Presidente	Eleito em: 20/03/2023	Vencimento do mandato: 20/03/2027
1.4 DA DIRETORIA		
Nome: Ruy de Almeida Franklin Júnior	Cargo: Diretor Presidente	
Nome: Cristina Maria Straessli Pinto	Cargo: Diretora Jurídica	
Nome: Janaina Perini Serra Freire	Cargo: Diretora Operacional	
1.5 DO CONSELHO FISCAL		
Nome: Heldo Siqueira da Silva Júnior	Cargo: Presidente do Conselho Fiscal	
Nome: Jeandre Pereira	Cargo: Membro do Conselho Fiscal	
Nome: Larissa Gonçalves Andreatta	Cargo: Membro do Conselho Fiscal	
1.6 DA EQUIPE CHAVE MÍNIMA		
Nome: Ruy de Almeida Franklin Junior	Cargo: Coordenador	
Nome: Maria das Dores Soares	Cargo: Psicóloga	
Nome: Flaviane Cristina de Oliveira Ferreira Delanos	Cargo: Assistente Social	

2. DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Título

Proposta de Aditivo ao Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº003/2021, consoante o processo administrativo n.º 88656390 (processo eletrônico n.º 2020-HQ9NG), os quais versam sobre implantação e gestão do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas em Linhares – ES

2.1.1. Período de execução do aditivo

Setembro de 2024 a fevereiro de 2026

* Período de vigência Termo de Colaboração nº 004/2021 inicial – Setembro de 2021 a Fevereiro de 2023.

*Primeiro Aditivo – Março de 2023 a Agosto de 2024.

2.1.2. Objeto da Proposta

A presente proposta de aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2021 firmado entre o IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH, a fim assegurar a continuidade do serviço implantado. No mesmo diapasão, a fim de, assegurar a continuidade do serviço implantado pelo presente plano de trabalho.

O Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas do município de Linhares - ES foi implantado em 2021 e vem sendo gerido localmente até a presente data pelo IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor. Atendendo ao Projeto Estado Presente, a iniciativa apresentada insere-se no contexto do Componente 2 - Prevenção Social da violência para a população jovem no Espírito Santo, conforme o Plano de Aquisição do Contrato de Empréstimo n. 3279IOC-BR, em execução junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

2.2 Objetivos e Metas Gerais

2.2.1 Objetivo Geral

Gerir um Centro de Acolhimento de Atenção Integral sobre Drogas no município de Linhares no Espírito Santo, zelando pelos elementos estruturantes interpostos pelo termo de referência e ratificados pelo presente plano de trabalho.

2.2.2 Objetivos específicos

- Ofertar cuidado e tratamento a pessoas com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.
- Prestar atendimento ambulatorial (individual e/ou grupal) por meio de equipe técnica multidisciplinar formada por psicólogas/os, assistentes sociais, médico clínico geral e monitor de dependência química.
- Prestar atendimento e acolhimento grupal, considerando os grupos descritos na sessão Serviços Ofertados, no item 2.7.1.1.
- Manter a integração do CAAD na Rede de Atenção Psicossocial do município de Linhares;
- Desenvolver o Plano de Reinserção Social junto aos jovens atendidos pelo CAAD;
- Articular ações de prevenção aos problemas decorrentes do uso de drogas em conjunto com os Centros de Cidadania de Juventude desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos.
- Articular ações junto ao sistema socioeducativo, prioritariamente ao público egresso da região de abrangência;
- Articular serviços da rede sócio assistencial municipal de Linhares;
- Consolidar o CAAD como porta de entrada as Comunidades Terapêuticas e Unidades de Acolhimento Transitório.
- Articular os encaminhamentos para internação em leito hospitalar com o CAAD-Vix.

- Servir como suporte no município de Linhares para as ações de educação e prevenção sobre drogas voltadas ao público jovem desenvolvidas pela SESD.

2.2.3 Metas Gerais

- Atender em média 10 pessoas (novos atendimentos) por dia, durante a vigência da parceria;
- Realizar no mínimo 40 atendimentos médicos por semana;
- Realizar no mínimo 40 atendimentos psicossociais por semana;
- Realizar no mínimo 15 atendimentos de família por semana;
- Garantir a realização de pelo menos 02 encontros de grupo por semana;
- Realizar no mínimo 10 testes de ISTs por dia;
- Promover, pelo menos, 01 ação de educação em saúde sobre drogas em escolas por mês;
- Garantir a oferta de, no mínimo, 10 vagas de testagem rápida de Sífilis, Hepatite C ou HIV por dia.
- Realizar pelo menos uma reunião ampliada com todos os atores da rede local atravessados pela questão da droga a cada trimestre;
- Criar uma agenda de reuniões de estudos caso com a rede socioassistencial;

Importante destacar que, considerando o local institucional em que o CAAD está situado, tal entidade faz parte do planejamento de metas da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas, podendo outras metas serem construídas no decurso da gestão. Ainda nesse interim, é importante lembrar que o processo de acompanhamento das metas será feito pela SESD-SEDH, a qual pode indicar quais mecanismos devem ser adotados visando ao alcance ou repactuação do que fora planejado.

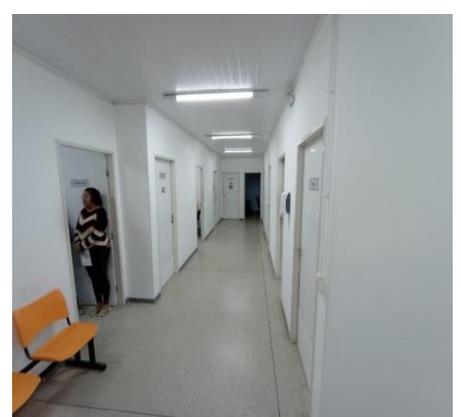
2.3. Justificativa

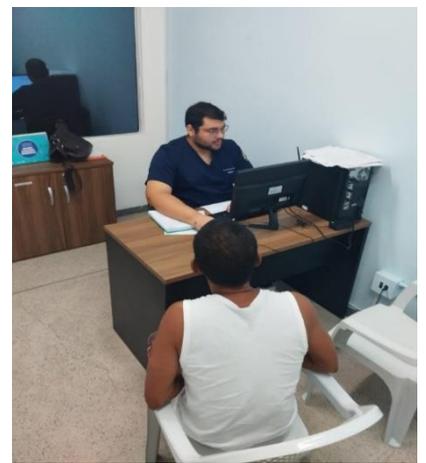
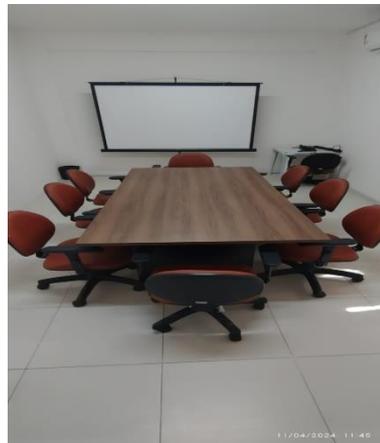
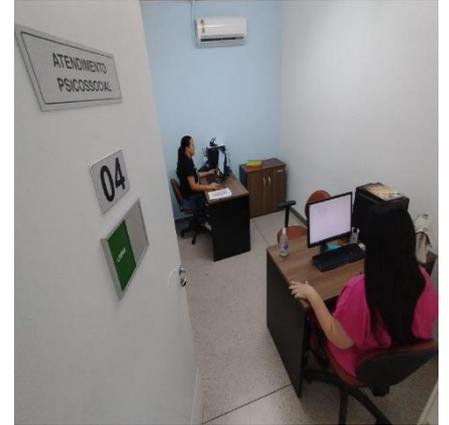
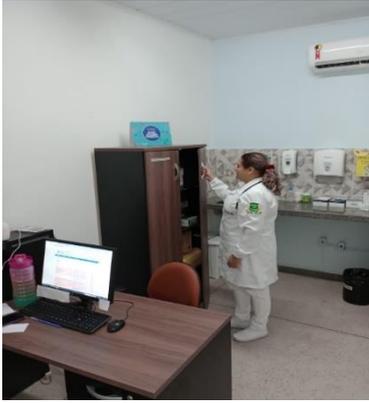
Após a formalização por meio da publicação do extrato do Termo de Colaboração nº 003/2021 junto ao DIOES do dia 27 de agosto de 2021, o IGES iniciou a implantação do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas no município de

Linhares.

Atualmente, o serviço encontra-se devidamente implantado, fazendo parte do atual Programa Estadual de Ações sobre Drogas e tem seu escopo de atuação nos problemas advindos do contato com as chamadas drogas psicoativas, ou substâncias psicoativas, que são aquelas que, quando consumidas, têm a capacidade de alterar os processos psicológicos como a consciência, memória, humor, fluxo de pensamento (OMS, 2006).

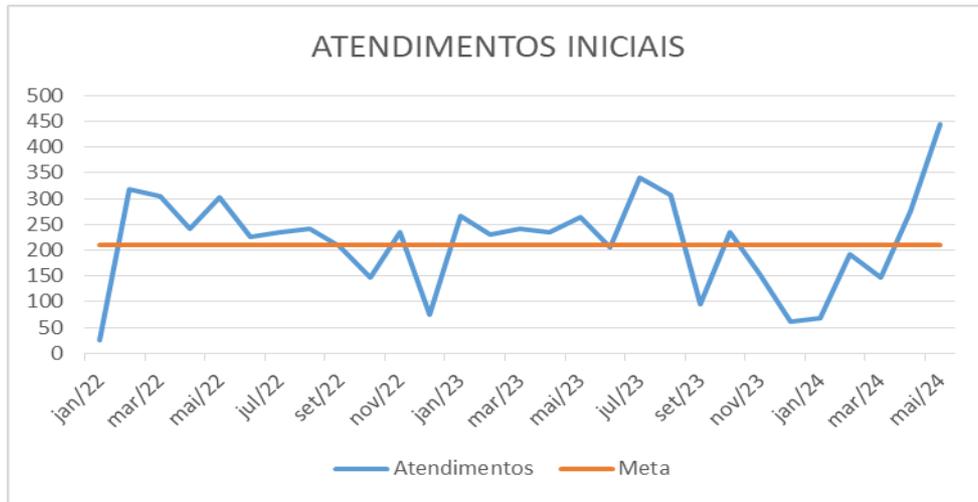
No decorrer da execução do presente Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil efetivou a implantação do CAAD – Linhares na Avenida Hans Schmoeger, 333, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES CEP: 29.900-495, possuindo todos os requisitos necessários para execução do serviço conforme restou amplamente comprovado no decorrer das prestações de contas mensalmente apresentadas ao Órgão Estatal Parceiro, seguem algumas fotos do local pós implantação:



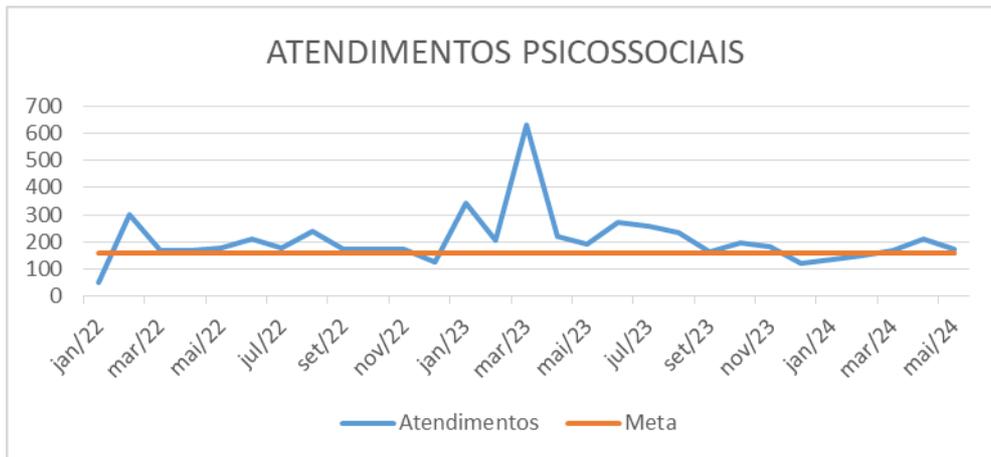


As prestações de contas apresentadas no decorrer da execução do Termo de Colaboração, demonstram que as metas vêm sendo atingidas e os números de atendimento estão se consolidando mês a mês, vejamos alguns números (incluído também os atendimentos externos):

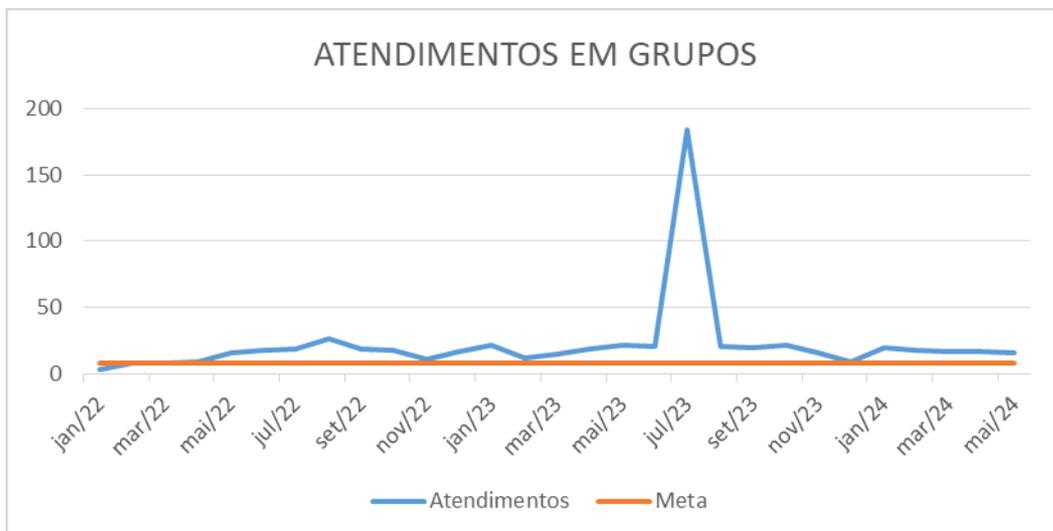
ATENDIMENTOS INICIAIS:



ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS:

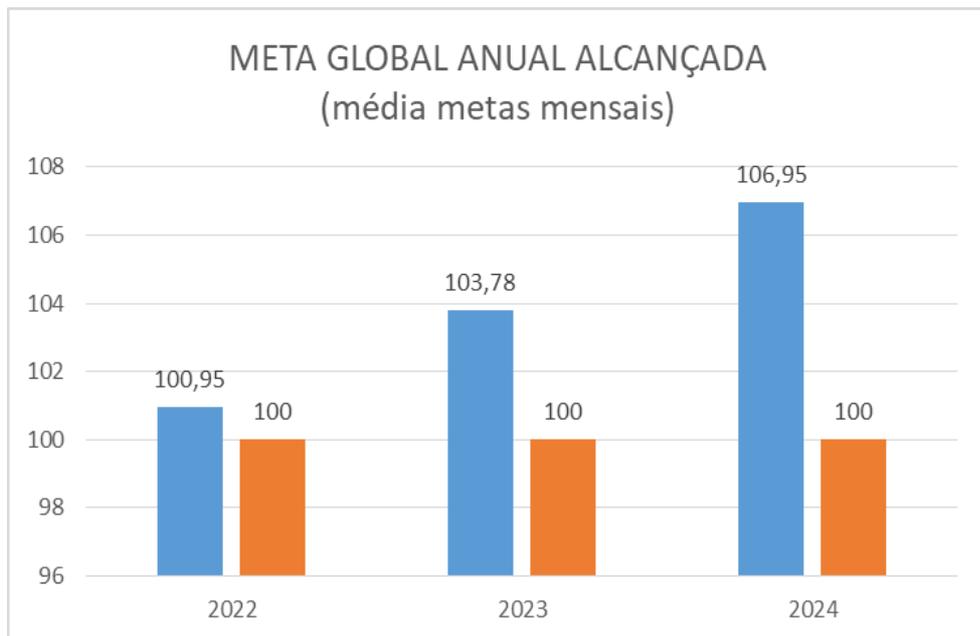
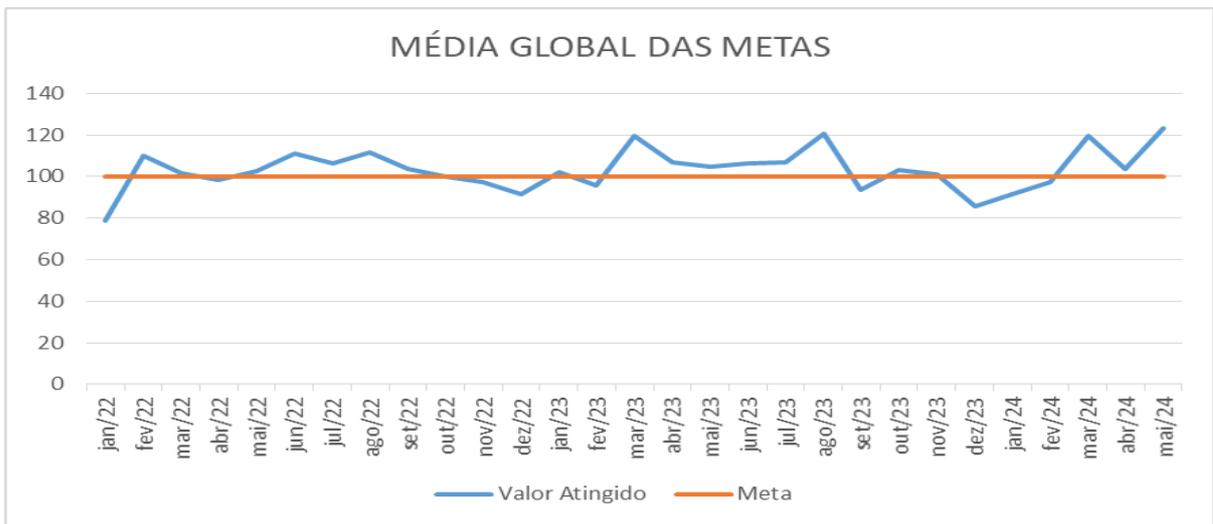


ATENDIMENTOS EM GRUPOS:

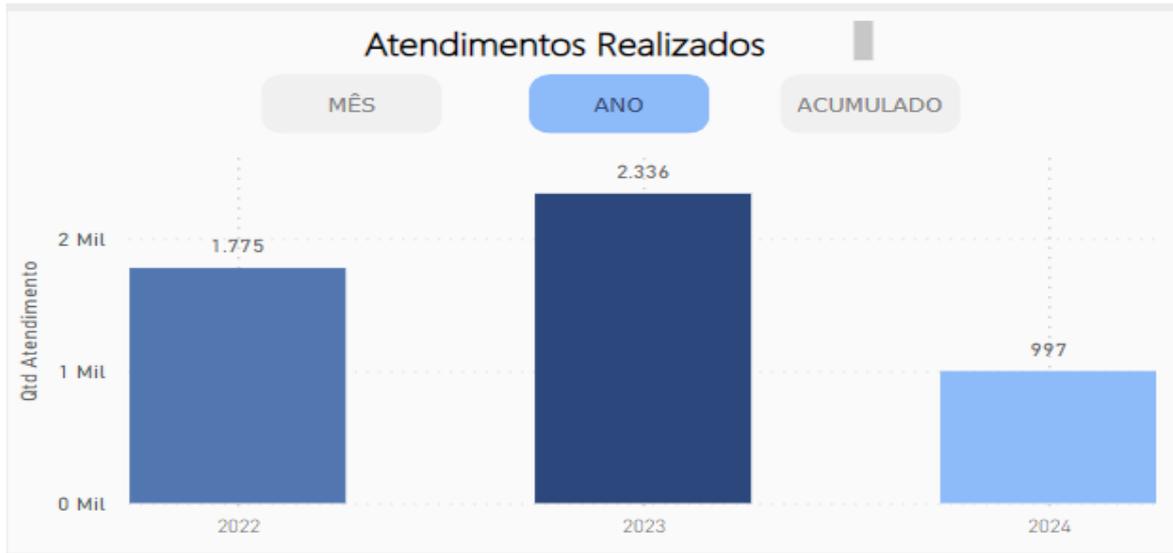


Em que pese a dificuldade no cumprimento de algumas metas, os valores das metas globais, o equivalente da média das metas mensais, vêm sendo constantemente ultrapassadas conforme demonstrado nas prestações de contas mensalmente encaminhadas, cuja evolução dos números podemos ver no gráfico que se segue:

MÉDIA GLOBAL DAS METAS



Segundo o histórico apresentado junto aos dados do OCID – Observatório Capixaba de Informações sobre Drogas, conforme gráfico que se segue, extraído do painel de indicadores, é notória a elevação no atendimento junto a população local, vejamos:





Atualmente, temos 1.283 cidadãos referenciados, não podendo o serviço já iniciado ser interrompido ou suspenso, vez que se mostrou de extrema relevância social, sendo necessário a continuidade do serviço implementado.

O CAAD de Linhares se encontra integrado à rede socioassistencial e à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município supracitado, de modo a fortalecer as ações alusivas ao cuidado e tratamento para jovens que buscam lidar os problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ocorrendo reuniões periódicas e constantes com a rede de diversos municípios da região, conforme restou evidenciado nas prestações de contas mensais e na anual apresentada, bem como nos relatórios mensalmente encaminhados ao Estado, cuja relação se segue, que também comprova cabalmente as atividades executadas, bem como o impacto positivo junto ao cidadão alvo do serviço.

Registro de encaminhamentos dos relatórios de Prestação de Contas

- 1ª prestação de contas – 14/01/2022 - 2022-PHP83Z (TRIMESTRAL – SETEMBRO A NOVEMBRO)
- 2ª prestação de contas – 15/02/2022 – 2022-9QRG7 (DEZEMBRO)
- 3ª prestação de contas – 28/02/2022 – 2022-SDN2JG (JANEIRO)
- 4ª prestação de contas – 13/04/2022 – 2022-CFZD2P (FEVEREIRO)
- 5ª prestação de contas – 02/05/2022 – 2022-2M1859 (MARÇO)
- 1ª, 2ª e 3ª prestação de contas – 10/05/2022 – 2022-X0MD4K (TRIMESTRAL, DEZEMBRO, JANEIRO) *Reenvio solicitado com novo modelo.

6ª prestação de contas – 13/05/2022 – 2022-V9TNXS (ABRIL)
7ª prestação de contas – 15/06/2022 – 2022-SDGM9W (MAIO)
8ª prestação de contas – 22/07/2022 – 2022-9R9L7J (JUNHO)
9ª prestação de contas – 31/08/2022 – 2022-L0ZVW5 ((JULHO)
10ª prestação de contas – 05/10/2022 – 2022-QJGM1N (AGOSTO)
11ª prestação de contas – 14/01/2022 – 2022-48DKTX (SETEMBRO)
Prestação de Contas Anual - 2022-3J5RF3 (ANUAL)
12ª prestação de contas – 28/12/2022 – 2022 – K67VCB (OUTUBRO)
13ª prestação de contas – 19/01/2023 – 2023 – PR6TV9 (NOVEMBRO)
14ª prestação de contas – 29/01/2023 – 2023 – 0JDC8V (DEZEMBRO)
15ª prestação de contas – 15/03/2023 – 2023 – 8GCV6T (JANEIRO)
16ª prestação de contas – 31/05/2023 – 2023 – FWS9VN (FEVEREIRO)
17ª prestação de contas – 01/10/2023 – 2023 – HR9DM9 (SEMESTRAL)
18ª prestação de contas – 23/03/2024 – 2024 -2MM5RF (SEMESTRAL)

No decorrer da execução das atividades, identificou-se a necessidade da aquisição de (a) Equipamentos para o laboratório de informática: 14 computadores completos, 14 cadeiras de rodinhas para escritório, 07 lixeiras para escritório de 20litros: considerando que o CAAD Linhares possui um espaço disponível, já equipado com ar condicionado e bancadas que acomoda 14 pessoas, torna-se necessário adquirir computadores, a fim de atender as demandas dos nossos assistidos, formação/qualificação profissional e da comunidade em geral, dentre outras atividades relevantes ao programa; (b) uma poltrona reclinável; (c) aquisição e instalação de película fumê/insulfilm nas janelas do auditório, laboratório de informática, sala de grupos e sala de reuniões, a fim de diminuir a luminosidade e a intensidade do calor, tendo em vista que o excesso de luz impede a realização de algumas atividades que requer projeção), e proteger os equipamentos do laboratório de informática e das demais sala; (d) dois ebulidores elétricos portáteis/mergulhão grandes; (e) um canecão de alumínio com cabo de madeira para água de café 03 litros; (f) um suporte para coador de pano com 75 cm de altura; (g) dez coadores de café de pano; (h) cento e oitenta pacotes de 500g de café; (i) duzentos e setenta quilos açúcar cristal; (j) duas garrafas de café inox com alavanca de capacidade mínima de 2,5l; (k) uma cadeira de rodas dobrável; (l) aquisição e instalação de três aparelhos de ar-condicionados, sendo dois deles de 24000 BTU/h e um de 12000 BTU/h; (m) Smart TV LED tamanho mínimo de 43" FULL HD – Wifi e HDMI; (n) 01 kit de som composto de 01 mesa com 06 canais, 02 microfones sem fio e 02 pedestal; (o) Confecção e adesivação de identificação para o veículo da

unidade como forma de proteção ao adentrar em áreas de vulnerabilidade e risco em ações externas; (p) quatro Espelhos para os banheiros- a fim de proporcionar um ambiente mais humanizado e acolhedor; (q) um purificador de água natural e gelada; (r) seis cadeiras plásticas sem braço para casos de pessoas com sobrepeso ou dificuldade na utilização das cadeiras com braço existentes; (s) outras despesas – A fim de proporcionar que as atividades sejam mais humanizadas e acolhedoras, sobretudo porque envolve a participação de atores de diferentes municípios da região, o valor discriminado contempla o coffee break dos principais eventos do calendário anual bem como alguma necessidade esporádica na logística dos mesmos, (u) dois telefones de mesa com fio.

A equipe se encontra integralmente contratada e o serviço já vem sendo executado em sua plenitude, motivo pelo qual, em atendimento aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, é mais econômico promover a continuidade do serviço, com o aditivo financeiro e temporal, a fim de alterar a vigência da parceria, prorrogando sua vigência por igual período, do que encerrar o presente serviço e implantá-lo em outro local e com outra equipe.

Os valores salariais do motorista, do técnico de enfermagem e administrativo serão reajustados acima do que determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho diante da identificação da sua defasagem em relação do encontrado no mercado. Os demais profissionais terão seus salários mantidos nos mesmo patamar atualmente pago e eventuais reajustes somente ocorrerão de forma integral em decorrência de determinações judiciais, Lei ou nova Convenção Coletiva de Trabalho.

A necessidade da renovação do prazo por igual período, ou seja, 18 (dezoito) meses, ocorre pela facilidade de balizar e comparar a evolução do serviço em relação ao que vem sendo executado de forma mais assertiva, garantido, com isso, com maior eficiência, eficácia e efetividade a manutenção do serviço já posto à sociedade.

Alteração do valor de repasse para maior foi motivado em decorrência dos reajustes previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, que reajustou os salários em 5%; do índice inflacionário do período, que atingiu o patamar de

6,43% segundo o IPCA; bem como da necessidade da contratação de toda equipe por período superior ao executado nos primeiros 18 (dezoito) meses do Termo de Colaboração, pois, nesse momento, não haverá o período inicial de implantação do serviço.

Assim, o presente Plano de Trabalho tem como objetivo firmar o aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 referente a parceria já vigente COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRADA SOBRE DROGAS - CAAD, no município de LINHARES – ES, a fim de PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES IMPLANTADAS PELO SERVIÇO.

2.4. Público

O CAAD tem como público-alvo as pessoas com problemas advindos do uso de drogas licitas e ilícitas e seus familiares, com recorte prioritário de atendimento para juventude (15 a 24 anos).

2.5 Funcionamento

O CAAD funciona de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00 horas.

2.6 Área de Abrangência

O CAAD de Linhares – ES foi implantado no Bairro Conceição, limítrofe a diversos bairros contemplados no Programa ESTADO PRESENTE, dentro do município de Linhares/ES. O local é amplamente visível e localizada em avenida de fácil acesso.



A interiorização do CAAD surgiu da necessidade de fortalecer ações de cuidado e tratamento para outras microrregiões do Estado do Espírito Santo para além da região Metropolitana. A escolha em implantar o CAAD no município de Linhares, se deu ao objetivo de ampliar o acesso aos serviços básicos de promoção da cidadania em regiões caracterizadas por altos índices de vulnerabilidade social.

No município em questão, os bairros que constituem território do Programa Estado Presente são: Interlagos, Jose Rodrigues Maciel (BNH), Novo Horizonte, Shell, Aviso e Araça. O objetivo é interiorizar e facilitar o acesso de municípios circunvizinhos aos serviços ofertados pelo CAAD. No que diz respeito à abrangência, o CAAD implantado em Linhares beneficia diretamente os municípios de Baixo Guandu, Pancas, Linhares, Marilândia, Governador Lindemberg, São Domingos do Norte e Alto Rio Novo.

Conforme já citado, O CAAD de Linhares encontra-se integrado à rede socioassistencial e à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) dos municípios da região, de modo a fortalecer as ações alusivas ao cuidado e tratamento para jovens que buscam lidar os problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

2.6.1 Diagnóstico Situacional

O município de Linhares está inserido na microrregião 8, localizada ao centro-oeste do estado do Espírito Santo, situada a 134 km da capital Vitória. Atravessado pela BR 101, a principal rodovia brasileira, Linhares é a principal cidade do norte capixaba e a cidade com maior extensão litorânea e maior extensão territorial do Estado do Espírito Santo. Possui uma área de 3.502 km² e é a 6^a cidade mais populosa do Estado. Por ter sido planejada, a cidade possui ruas amplas, longas e bem pavimentadas. As quadras são regulares. A cidade, como todo o município planejado, é plana, com pequenas colinas levemente onduladas (PMAS/ LINHARES, 2017).

Quanto aos indicadores de desenvolvimento, apresenta um IDH Municipal de 0,724, ocupando a 17^a posição entre os municípios capixabas, apresentando do ponto de vista físico e/ou estrutural condições privilegiadas para receber a implantação do CAAD.

O município de Linhares, segundo dados do último censo demográfico, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui uma população de 141.306 em 2010, com uma estimativa de 176.688 pessoas em 2020.

A taxa de urbanização se alterou ao longo de 10 anos. A população urbana em 2000 representava 82,52% e em 2010 passou a representar 86,03% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Foi verificada a ampliação da população idosa. Destaca-se que a população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,96% ao ano), passando de 69.606 (sessenta e nove mil, seiscentos e seis) habitantes em 2000 para 93.227 (noventa e três mil, duzentos e vinte e sete) em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,0% da população do município.

2.6.1.1 Rede Socioassistencial

A rede socioassistencial de Linhares é composta por um conjunto integrado de serviços. Para os serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o município conta com 7 (sete) CRAS, 04 (quatro) extensões de CRAS, 01 (um) CREAS, 01 Núcleo de Atendimento Socioeducativo; 3 (três) Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; 02 (duas) Residências inclusivas, 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa adulta em Situação de Rua, 1 (uma) Central do CADÚNICO localizados no território municipal.(PMAS/LINHARES, 2022).

Conta também com o novo CRJ Centro Regional das Juventudes (estadual), no bairro Araçá, para jovens de 15 a 24 anos., estão as famílias dos povos tradicionais e específicos. A seguir apresentamos a seguir o total de famílias desses grupos, conforme o PMAS/2022.

TABELA II – TOTAL DE FAMÍLIAS DOS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO – JUNHO/2021	
Quilombolas	2015
Indígenas	102
Ciganas	38
Pertencentes a Comunidades de Terreiro	2
Extrativistas	6
Pescadores Artesanais	167
Agricultores Familiares	88
Ribeirinhas	15
Reforma Agrária	88

Acampados	248
Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura	2
Presas no Sistema Carcerário	74
Situação de Rua	41
Catadoras de Material Reciclável	50

Além desses serviços, o município também estabeleceu em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. De acordo com dados informados no Plano Municipal de Assistência Social (2017), esta Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

No total são 13 (treze) instituições nesta condição atualmente. Destas, 09 prestam serviços voltados à Proteção Social Básica e 04 à Proteção Social Especial. São 06 (seis) instituições voltadas para o público de crianças e adolescentes, 02 (duas) para idosos, 03 (três) para pessoas com deficiência, 01 (uma) para dependentes químicos e 01 (uma) que atende a todos os públicos, com foco na geração de renda. O quantitativo destas entidades estão demonstrados nas Tabelas a seguir.

Para atender as demandas de transtornos relacionados à Saúde Mental, o município conta apenas com 01 Centro de Atenção Psicossocial de Linhares (CAPS II). Suas principais ações estão ligadas a referência e tratamento de pessoas que sofrem com transtornos mentais, severos e persistentes, com oferta de cuidados clínicos de reabilitação psicossocial. Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. O público alvo, atinge pessoas com longo histórico de internações psiquiátricas, de nunca terem sido internados ou podem ter sido atendidos anteriormente por outros serviços. A faixa etária de atendimento está entre 16 a 65 anos, resguardando as singularidades de cada caso.

O acesso ao serviço pode se dar de forma espontânea ou compartilhada por qualquer serviço de saúde. A pessoa pode ir sozinha ou acompanhada, devendo procurar preferencialmente o CAPS que atende a região onde mora e agendar uma triagem. Para as pessoas que porventura se encontrem sem condições de acesso ao serviço, poderá ser atendida por um profissional da equipe do CAPS em casa, de

forma articulada com as equipes de Saúde da Família local, mediante solicitação ao CAPS.

2.6.1.2 Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos (SUS)

O município de Linhares possui 539 (quinhentos e trinta e nove) estabelecimentos de saúde, conforme tabela a seguir (PMAS, 2022).

DESCRIÇÃO	TOTAL
Posto de Saúde	6
Centro de Saúde/ Unidade Básica	31
Policlínica	2
Hospital Geral	4
Consultório Isolado	305
Clínica/Centro de Especialidade	152
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado)	20
Unidade Móvel Terrestre	2
Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na área de urgência	3
Farmácia	4
Unidade de Vigilância em Saúde	2
Central de Gestão em Saúde	1
Centro de Atenção Hemoterapia e ou hematológica	1
Centro de Atenção Psicossocial	1
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas	1
Pronto Atendimento	1
Laboratório de Saúde Pública	1
Central de Regulação do Acesso	1
Central de Notificação, Captação e Distribuição De Órgãos Estadual	1
Central de Abastecimento	1
TOTAL	540

FONTE: PMAS, 2022, baseado nas informações disponibilizadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, competência (outubro,2021)

O CAAD está integrado à rede socioassistencial e à rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município supracitado, de modo a fortalecer as ações alusivas ao cuidado e tratamento para jovens que buscam lidar os problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

O desafio da implantação de equipamento com as características do CAAD mereceu especial atenção nessa rede. Foi fundamental o contato com a Coordenação Municipal de Saúde Mental e da Estratégia de Saúde da Família para haver inserção na programação local, evitando a concorrência de ações ou a fragilização das equipes de saúde mental dos territórios bem como para

estabelecer e consolidar os novos fluxos entre as unidades.

2.7 Metodologia

2.7.1 Metodologia de Funcionamento do CAAD

O CAAD implantado foi integrado na rede de ações da Subsecretaria de Estado de Política sobre Drogas, ou seja, não surgiu como algo novo, mas como uma extensão das ações já em curso. Em linhas gerais, o CAAD de Linhares - ES é como o CAAD de Vitória, porém com uma estrutura reduzida, considerando o tamanho da população atendida. Dessa maneira, o objeto desse Termo de Colaboração tem como alvo a interiorização das ações da SESD, motivo pelo qual se entende novo CAAD de Linhares como parte de uma metodologia maior e já em andamento.

Sobre as ações a executadas pelo IGES ao assumir a gestão do espaço, segue abaixo suas diretrizes gerais, destacando que são apenas diretrizes amplas, mas as minúcias de protocolos e fluxos serão sempre alvo de formação por parte da SESD, ou seja, os profissionais contratados, pela entidade gestora serão capacitados pela SESD quando o Órgão Público entender necessário.

Nesse sentido, o CAAD de Linhares-ES se constitui como um serviço de porta aberta para acolhimento de pessoas com problemas em decorrência do uso de psicoativos.

A oferta básica é de atendimento médico, psicológico e social, com realização de expediente de clínica geral, intervenção psicoterapêutica, acompanhamento de serviço social, testagem rápida de ISTs, grupos terapêuticos, acompanhamento familiar e encaminhamentos diversos, o que situa o CAAD numa ponte de intersecção entre diferentes políticas que são atravessadas pela questão da droga.

Vale destacar que a equipe do CAAD está subordinada à Gerência de Municipalização e Divulgação da Política sobre Drogas da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (SESD) de modo a atuar com a metodologia preconizada pelo Programa Estadual de Políticas sobre Drogas, a qual já é a realidade de trabalho da SESD. Com a diretriz de priorizar a atenção a jovens e adolescentes em consonância às prerrogativas do Projeto Estado Presente cabe estabelecer estratégias de articulação com órgãos e instituições responsáveis pela

socioeducação no território. O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES), através do Observatório Digital da Socioeducação, aponta os “Flagrantes de Ato Infracional” como a primeira causa de internação com um índice de 52,89% sobre o total de motivos de entrada neste ano. Deste grupo a “Lei Antidrogas” responde pelo ato mais frequente com 31,2% desse total. Os índices de 50,44% e 29,5% correspondem ao ano de 2020 e 44,16% e 34,3% para o ano de 2019 respectivamente. Em todos os anos o motivo “Lei Antidrogas” mantém a primeira colocação.

Disso decorre a importância de uma retaguarda e suporte no acompanhamento desses jovens egressos. O CAAD tem como foco prioritário essa articulação com a rede na oferta de cuidado especializado, pois pode representar um diferencial para esses jovens. Impactar dessa forma nos indicadores de violência vinculados à questão das SPAs e no conhecido ciclo de reincidências.

O IASSES tem no município de Linhares uma unidade de internação provisória para jovens e adolescentes com 60 vagas (UNIP Linhares). Foram contabilizados 21 jovens egressos municipais neste ano. Em 2020 foram 57 e em 2019 67 jovens ao todo. Há também uma média de 23 jovens e adolescentes cumprindo medida socioeducativa em 2021. Nos anos anteriores foram 29 e 35 respectivamente. Enquanto oriundos da Região Norte os egressos somam 115 no corrente ano, 295 em 2020 e 388 em 2019.

Pela relação problemática dos jovens e adolescentes com SPAs demonstrada anteriormente os números apontam um universo elegível para o desenvolvimento das ações estratégicas na implantação do CAAD Linhares.

2.7.1.1 Serviços Ofertados no CAAD

O funcionamento do CAAD ocorre por meio de uma equipe multidisciplinar que tem por finalidade executar os serviços ofertados com arranjo metodológico que compreende intervenções ambulatoriais (individuais e grupais), além das ações de encaminhamento e articulações. O centro tem funcionamento semanal de 8 às 17 horas, com carga horária de atendimento de 8h por dia, em sede de fácil acesso para a comunidade e com condições para realização de todas as atividades.

Os usuários passam por um acolhimento inicial em que contam com atendimento médico-psicossocial (inclusive psicoterapêutico) e prosseguindo dentro de alguma

das modalidades previstas nos protocolos de atendimento. O CAAD é, nesse sentido, um Centro de Referência em Acolhimento para pessoas com problemas advindos do uso de Álcool e outras Drogas, com característica ambulatorial e de porta aberta (BID,p.70,2021).

2.7.1.1.1. Atendimento Ambulatorial

Atendimento Psicológico Individual - realizado por profissional da psicologia, visa atender usuários que façam a opção por esta modalidade, bem como familiares que estão inseridos nos grupos de família e que demandem atendimento individualizado. Visa dar acompanhamento psicoterapêutico breve e focado na demanda apresentada.

Atendimento Médico - Acompanhamento médico clínico geral ofertado aos atendidos pelo CAAD, visando ao diagnóstico precoce de condições gerais de saúde, ao suporte médico do atendimento ofertado pela equipe aos acolhidos e encaminhamento/interface com serviços médicos especializados.

Grupo de Família - família aqui é entendida a partir das múltiplas funções e papéis de seus membros, considerando estes como todos que possuem laços afetivos com os usuários. Este grupo visa o compartilhamento de experiências entre os familiares a fim de promover um maior conhecimento sobre o adoecimento familiar. Busca trabalhar a fragilidade familiar, potencializando seus membros para o enfrentamento da Codependência e a Dependência Química. É aberto para atender a todas as famílias que buscam o serviço e passam pelo acolhimento inicial, independentemente de ter ou não familiar em tratamento. Utiliza a mútua ajuda como um dos recursos terapêuticos nos encontros que acontecem semanalmente.

Grupo de Apoio Ambulatorial GAA - Grupo para atender os encaminhamentos principalmente da justiça, mas também de outras instituições, como também do atendimento realizados no próprio CAAD. O objetivo central desse grupo é dar apoio àqueles atendidos que ainda não optaram por um modelo de abstinência, ou precisam de suporte mesmo que ainda inseridos em forte contexto de uso.

Grupo de Tratamento - modelo de origem humanista em que o principal objetivo é o conhecimento de si mesmo, das impotências e das relações com os outros

buscando o fortalecimento da prática do tratamento em grupo e do reconhecimento das potencialidades. Participam deste grupo pessoas que estão há pelo menos 45 dias em abstinência.

Grupo de Pós Tratamento - este grupo tem como objetivo realizar atendimento sistemático a pessoas em alta terapêutica, mas que desejam continuar mantendo o cuidado. Em geral já passaram pelo tratamento no CAAD ou em entidades/serviços a partir do encaminhamento do CAAD e encontram-se estabilizadas ou abstinentes e motivadas a dar continuidade ao tratamento de forma autônoma. Neste grupo são trabalhadas questões voltadas para o processo de cuidado que inclui partilha de sentimentos e experiências (BID,p.70-71,2021).

2.8 Estrutura Técnica Gerencial

A gestão do CAAD de Linhares está sob a responsabilidade de duas equipes, o Pessoal Essencial e a Equipe Mínima do CAAD. A primeira equipe e pequena parte da segunda equipe foram imediatamente contratadas após o desembolso da primeira parcela, tendo o restante da segunda equipe sido contratada até o final do terceiro mês, conforme cronograma apresentado no plano de trabalho originário. Quanto ao desligamento, temos que a maior parte da equipe mínima será desligada quando se iniciar a última fase do projeto e o pessoal essencial desligado de forma indenizada somente no final da última fase do projeto, juntamente com o restante da equipe mínima.

Tendo sido devidamente concluída a fase de implantação do serviço, considerando iniciada sua gestão no decorrer do ano de 2021 conforme relatórios já apresentados, a atual realidade proposta tem como objetivo dar continuidade na execução das atividades com a gestão do CAAD de Linhares. O quadro a seguir apresenta, em resumo, a composição da equipe para essa nova fase:

2.8.1 PESSOAL ESSENCIAL					
CARGO	QTD	DESCRIÇÃO DE RESPONSABILIDADES	PERÍODO INICIALMENTE PREVISTO + PRIMEIRO ADITIVO	PERÍODO ACRESCIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA	PERÍODO TOTAL
Coordenador do Projeto	1	Coordenar o processo de implantação e gestão do CAAD, conduzindo os expedientes administrativos, contábeis, infraestruturais e legais envolvidos com o projeto; coordenar a construção dos mecanismos de avaliação de indicadores e parâmetros de eficácia do projeto; responder como contato de interface da SESD-SEDH e o IGES.	36 meses	18 meses	54 Meses
Assistente Social	1	Construir em conjunto com o Psicólogo o arcabouço técnico de organização da assistência; supervisionar o processo de articulação em rede; coordenar na execução do projeto as questões relativas aos impactos sociais das ações; garantir o rigor técnico, ético e teórico do trabalho em serviço social realizado no CAAD, tendo como norte o Programa Estadual de Ações sobre Drogas.	36 meses	18 meses	54 Meses
Psicóloga	1	Construir junto com o Assistente Social o arcabouço técnico de organização da assistência; supervisionar o processo de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial; coordenar na execução do projeto as questões relativas aos protocolos de cuidado em saúde mental; garantir o rigor técnico, ético e teórico do trabalho em Psicologia realizado no CAAD, tendo como norte o Programa Estadual de Ações sobre Drogas.	36 meses	18 meses	54 Meses

Além do Pessoal Essencial, equipe instada como parte da pontuação na seleção SBQC e que responderá pelo expediente de gestão, faz-se necessário a descrição da equipe mínima do CAAD. A última fase da gestão do serviço, que será caracterizado pela finalização da atividade, que compreenderá os dois últimos meses, será o período que se fará o desligamento da equipe.

2.8.2 EQUIPE MINIMA CAAD							
CARGO	QTD	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO INICIALMENTE PREVISTO + PRIMEIRO ADITIVO	PERÍODO ACRESCIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (MESES)	PERÍODO TOTAL (MESES)	CH (hr)	PRE - REQUISITOS
Coordenador Local	1	Realizar a gestão efetiva do serviço, considerando os expedientes administrativos organizacionais, bem como os ligados ao suporte à assistência ofertada; efetivar integração administrativa e operacional com a SESD e com o CAAD Vitória-ES; Construir, junto aos servidores e com direcionamento da SESD, os protocolos e diretrizes de organização local do serviço; realizar articulação contínua com a rede de serviços locais, bem como conselhos de direitos; mediar conflitos e interesses; gerenciar o atendimento ofertado, garantindo transparência nos dados e qualidade dos registros; organizar e gerir o cotidiano dos processos de trabalho, incluindo o gerenciamento dos insumos necessário para realização de todos os procedimentos previstos; realizar de	36	18	54	40	02 anos de experiência em gestão, relacionada à temática de assistência social, direitos humanos, saúde e educação e formação superior em qualquer área.

		reuniões de equipe; supervisionar e conduzir o processo de construção dos relatórios mensais e do relatório final; executar outras tarefas correlatas.					
Assistente Social	3	Realizar atividades que busquem integração do cidadão atendido às inúmeras redes sociais formais e informais, como família, comunidade, trabalho; realizar diagnóstico social de modo a subsidiar decisões de conduta a respeito da melhor forma de acompanhamento; Realizar reuniões com o atendido e familiares de modo a apresentar detalhes do tratamento, bem como receber informações importantes e pertinentes ao tratamento; quando necessário realizar visitas domiciliares; articular junto as equipes os elementos sociais de todas as dimensões do tratamento, de modo a melhor intervir no caso de forma integral; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos funcionários, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; executar outras atividades correlatas.	32	18	50	30	Formação em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no conselho de classe; e Mínimo de 01 ano de atuação em projetos sociais, programas e serviços relacionados ao Sistema Único de Assistência Social e/ou Sistema Único de Saúde que tenham como atravessament o a questão da droga.
Psicólogos	3	Acolher, avaliar e diagnosticar estado psíquico geral do atendido a partir de instrumental consagrado pela profissão; acompanhar e orientar o atendido e familiares quando aspectos gerais como	32	18	50	40	Formação em Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC e

		angústias, ansiedades e questões a respeito da situação de saúde atual e prognósticos; atuar em intersecção na tríade cidadão atendido, família e equipe multidisciplinar de forma a adequar as condutas ao melhor benefício do tratamento; realizar acompanhamento psicoterapêutico individual, bem como intervenções grupais; construir relatórios de atendimento, bem como contribuir munindo a gestão do serviço com dados de acompanhamento; realizar quando pertinente, visitas domiciliares ou institucionais; executar outras tarefas correlatas.					registro ativo no conselho de classe; e Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no conselho de classe; Mínimo de 01 ano de atuação em projetos sociais, programas e serviços relacionados ao Sistema Único de Assistência Social e/ou Sistema Único de Saúde que tenham como atravessamento a questão da droga.
Médico Clínico Geral	1	Avaliar, diagnosticar, e realizar tratamento clínico, bem como identificar demandas de cunho cirúrgico ou de especialidades, procedendo ao devido encaminhamento; solicitar exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; realizar,	32	18	50	20	Formação em Medicina com registro ativo no conselho de classe

		quando solicitado atividades de divulgação de informações em saúde importantes para familiares e comunidade; realizar quando pertinente, visitas domiciliares ou institucionais; elaborar relatórios de indicadores de atendimento e epidemiológicos; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas.					
Técnico em Enfermagem	1	Prestar assistência aos cidadão atendido, sob supervisão do médico; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; preparar o atendido para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; verificar os sinais vitais e as condições gerais do atendido, segundo prescrição médica; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição e sob supervisão médica; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; realizar outras atividades afins.	32	18	50	40	Formação em Técnico em Enfermagem/ registro no conselho de classe. Mínimo de 06 meses de atuação na área.
Monitor de Dependência Química	2	Identificar necessidades/demandas dos atendidos pelo Centro; realizar grupos informativos e de ajuda mútua; abordar assistidos pelo Centro a partir da	32	18	50	40	Ensino Médio completo

		orientação e supervisão da equipe de técnica (médico, psicólogo e assistente social) visando melhor efetividade das ações de tratamento; acompanhar o cidadão atendido pelo CAAD nos fluxos gerados pelo expediente de tratamento; realizar atividades correlatas.				
Auxiliar Administrativo	4	Auxiliar o coordenador no expediente de gestão do serviço; realizar atividades de cunho administrativo para as quais for designada, podendo atuar nos mais diferentes âmbitos do trabalho no CAAD; receber remessas de documentos e correspondências; auxílio no expediente do controle de recebimentos e contas a pagar; prestar suporte nas áreas de RH e organização de arquivos; realizar preenchimento de formulários e planilhas e demais formulários; realizar recepção e registro dos atendidos; realizar, com supervisão direta do coordenador, a organização de agendas, bem como elaborar documentos; realizar demais atividades congêneres.	32 a 36	18	50 a 54	40 Ensino Médio completo; e Mínimo de 01 ano de atuação na área.
Motorista	1	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cidadãos atendidos pelo Subsecretaria do Estado de Políticas sobre Drogas dentro de limites definidos pela gestão do CAAD; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente definidos pela gestão do serviço, respeitando estritamente o que fora definido em protocolo de itinerário (diário de bordo); manter os veículos em bom estado de	36	18	54	40 Ensino Médio completo; e Mínimo de 01 ano de experiência como motorista.

	<p>conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; dar suporte à equipe local do CAAD em que está lotado, mas também às ações da SESD quando necessário; transportar profissionais para atividades de campo, observando para isso as definições feitas por mecanismo próprio de definição de itinerário a ser construído pela gestão; realizar demais atividades congêneres.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

A equipe essencial, que foi responsável diretamente pela implantação do CAAD e a execução dos seus princípios, manterá sua base de atuação na cidade de Vitória, sede da instituição e do órgão contratante, e estará também presente na sede do CAAD Linhares. Essa equipe é composta por um coordenador do projeto, um assistente social e um psicólogo. A Equipe Mínima do CAAD, que foi contratada por meio de análise curricular, está subordinada ao pessoal essencial do IGES e da SESD e tem como tarefa primordial atender diretamente ao público alvo que compreende jovens, adultos e famílias com problemas advindos do uso de drogas lícitas e ilícitas, munícipes de Linhares bem como das cidades adjacentes.

Cabe ressaltar que um dos componentes da equipe de auxiliar administrativo atuará diretamente na sede administrativa da instituição, vez que muitas de suas atividades administrativas possuem relação direta com a sede administrativa, como guarda de documentos, RH, até mesmo no auxílio ao coordenador local na integração administrativa e operacional com a SESD e com o CAAD Vitória-ES. Assim, os custos de manutenção da sede administrativa da instituição será rateada também pelo presente Termo de Colaboração, na forma do artigo 46, III, da Lei 13.019/14, por se tratar de um custo indireto necessário à execução do objeto.

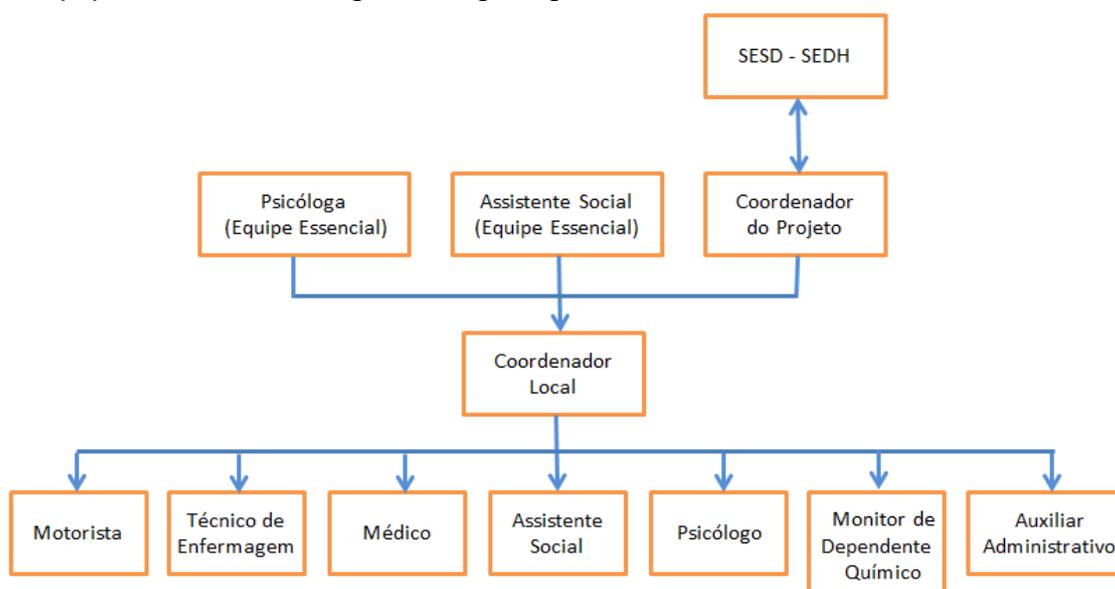
Destaca-se que os custos de estadia em hotéis utilizados pela equipe essencial, seja na cidade de Linhares ou qualquer outro município da região norte, serão custeados com recursos do presente Termo de Colaboração, bem como o valor de veículo locado especificamente para execução das viagens da equipe essencial também custeado com recursos do Termo de Colaboração.

A Assistente Social e Psicóloga, pertencente ao quadro da Equipe Essencial, atuarão presencialmente junto ao CAAD de Linhares ou na região Norte do Estado do Espírito Santo ao menos 3 (três) dias por semana.

Considerando a importância de se ter uma equipe experiente e que tenha profundo conhecimento das atividades, o IGES continuará a trabalhar para evitar a rotatividade de profissionais, atuando por meio de políticas que visem motivar a equipe, a fim de se reconhecerem plenamente pertencentes nas políticas públicas fornecidas, com intuito de promover a sensação de orgulho por fazer parte das atividades executadas no CAAD.

A quantidade de funcionários relacionados no Plano de Trabalho demonstra funcionários efetivamente em atividade, assim, no caso de licença maternidade, férias e/ou afastamento legal decorrente de qualquer motivo, o IGES poderá contratar outro funcionário para cobrir a ausência motivada pelos fatos citados, cujo valor também será custeado pelos repasses provenientes do Termo de Colaboração, na forma da Lei.

A equipe observará o seguinte organograma institucional:



A estrutura organizacional do CAAD está integrada à gestão operada pela SESD, garantindo que todo o processo de trabalho esteja subordinado à referida subsecretaria, formando uma triangulação entre SESD – IGES – CAAD.

A construção de dados para prestação de contas, será realizada através da execução do trabalho e registro de todas as atividades de forma informatizada. Serão elaborados relatórios mensais acompanhados da prestação de contas, e o cronograma de desembolso estará condicionado a tais entregas, ocorrerá, nessa nova fase de execução, semestralmente, vez que se identificou o cronograma de desembolso mensal é de difícil execução, em decorrência da rotina necessária exigida ao caso.

De acordo com sua expertise, o IGES responde pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal. Cabe também ao IGES manter os relatórios de gestão (tanto administrativo, quanto assistencial) em conformidade com aqueles praticados pela Subsecretaria de Política sobre Drogas, a fim de que haja integração do sistema de produção de dados e indicadores.

Já se encontra aberta uma conta corrente junto ao Banco Banestes S/A, cujos dados encontram-se no preâmbulo do presente plano de trabalho, exclusiva para execução do presente projeto, a fim de facilitar a fiscalização de todos os órgãos de controle, sendo que os recursos provenientes do repasse serão utilizados exclusivamente para execução do objeto do presente projeto.

Conforme determinações transcritas pela Lei 13.019/2014, o IGES será exclusivamente responsável pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, cujo pagamento se dará por meio dos recursos repassados na forma do cronograma de desembolso, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos.

O IGES pagará, entre outras despesas, com recursos repassados pelo Termo de Colaboração, a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a

vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como seus reajustes legais e reclamações trabalhistas; eventuais diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Atualmente o IGES possui imunidade do recolhimento da cota patronal do INSS entre outros, caso, por qualquer motivo, o IGES se torne obrigado a efetuar o recolhimento dos impostos no qual atualmente é imune, o pagamento de tais despesas ocorrerá com recurso proveniente do presente Termo de Colaboração.

As despesas foram divididas em três categorias: (a) despesas de investimento, que representa os valores gastos com a aquisição de bens como máquinas, equipamentos, etc.; (b) despesas correntes, tratam-se de despesas referente ao custeio de manutenção das atividades, como aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, manutenção predial (essa despesa inclui, por exemplo, eventual substituição das placas de identificação da fachada, mão de obra e materiais para reforma de rotina e reforma para devolução do imóvel), etc.; e (c) pessoal, que, apesar de tecnicamente se tratar de custeio, optamos por separar, em decorrência a elevada proporcionalidade de valor, a fim de facilitar a fiscalização dos gastos. Nessa categoria de despesas estão inclusos todos os gastos diretos e indiretos com pessoal.

Cada categoria de despesa apresentará subelementos de despesas, tratando-se de uma previsão de gastos, motivo pelo qual não se considerará inconsistência e/ou irregularidade caso os gastos sejam superiores ou inferiores aos previstos ou se efetivada aquisição de outros itens não previstos, desde que estes sejam utilizados na execução do objeto, não haverá necessidade de prévia ou posterior autorização da Contratante para remanejamento interno dos valores entre os subelementos de despesas apresentadas.

A execução das atividades nessa nova fase de execução foi dividida em duas etapas: (a) Manutenção e execução propriamente dita do projeto; (b) Finalização do Projeto.

2.9 Administração Pública da Parceria

A administração pública continuará monitorando, acompanhando e fiscalizando a execução do termo de colaboração, do qual o presente plano de trabalho faz parte integrante, ao longo de sua vigência, por meio de emissão de relatório técnico de que se refere o art. 59, da lei 13019/2014. O desenvolvimento das ações relativas a parceria continuará sendo também acompanhado pela comissão de monitoramento e avaliação designada por portaria e o acompanhamento e fiscalização serão exercidos pelo gestor designado por portaria, que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objetivo da parceria.

Para comprovação do alcance das metas e dos resultados estabelecidos nesse novo momento, a instituição elaborará os seguintes relatórios que devem contar com documentos comprobatórios que garantam o correto exercício da gestão assistencial e administrativa: **(a)** Relatórios de acompanhamento mensal (elaborado mensalmente com a finalidade de manter a SESD informada das diversas atividades da execução do serviço); e o **(b)** Relatório anual.

É importante que o relatório mensal acompanhe o desenvolvimento das metas-físicas e financeiras e apresente registros qualitativos e quantitativos das atividades; sendo o Relatório anual a consolidação dos relatórios mensais, comprovando o cumprimento do objeto pactuado conforme previsto em Lei.

Os relatórios continuarão a ser apresentados em meio digital, conforme modelo e definição de conteúdo submetido e aprovado pela SESD. Estes relatórios servirão também como base para os relatórios anuais a serem enviados ao BID. As prestações de conta serão apresentadas de acordo com modelo disponibilizado pela SESD em planilhas financeiras divididas por mês constando as notas fiscais de recursos e demais despesas efetuadas.

Relatório final e Prestação de contas final – o último, relatório de acompanhamento será correspondente ao relatório final, o qual será uma consolidação dos relatórios mensais de execução redigidos ao longo de todo o

projeto. O relatório apresentará avaliações quantitativas e qualitativas a respeito de todas as etapas de execução, elencando eventuais problemas resolvidos durante a execução, a análise das metas físicas e financeiras alcançadas, observações e conclusões a respeito de eventuais divergências entre o plano de trabalho acordado e efetivamente executado, com apreciação de variações dos custos, além de considerações finais a respeito de assuntos que a instituição considere oportunas e relevantes.

A prestação de conta final assim como as anuais serão apresentadas em planilha financeira, relacionando todos os gastos realizados durante a execução do projeto acrescidas das cópias digitalizadas dos documentos oficiais comprobatórios de tais gastos. O relatório final também será entregue em meio digital.

Considerando o êxito na implantação do serviço, estando assim superada integralmente a fase de implantação prevista no Plano de Trabalho Originário, o presente momento traz como necessário o acréscimo do prazo em duas das três etapas inicialmente propostas.

Não haverá acréscimo de prazo na primeira etapa, vez que foi integralmente concluída no decorrer dos primeiros três meses de execução do Termo de Colaboração.

Já na segunda etapa, haveria o acréscimo de 18 (dezoito) meses na execução do projeto, tratando-se da efetiva gestão do serviço no que tange ao atendimento ao público.

Também não haverá acréscimo da terceira etapa, por sua vez, mantendo a previsão de dois meses para que seja providenciado o encerramento do serviço, com o fechamento de todas as pendências administrativas existências, a fim de se evitar qualquer tipo de passivos obrigacionais e/ou judiciais.

3. ETAPAS

PRAZO NO PLANO DE TRABALHO VIGENTE + PRIMEIRO ADITIVO	
ETAPA	PRAZO
1ª Etapa	03 meses
2ª Etapa	31 meses
3ª Etapa	02 mês

PRAZO ACRESCIDO NO ADITIVO	
ETAPA	PRAZO
1ª Etapa	00 mês
2ª Etapa	18 meses
3ª Etapa	00 mês

3.1 Novo Plano de Metas

Tendo a primeira etapa sido integralmente concluída, o plano de metas proposto para o presente aditivo engloba tão somente as atividades pertinentes a segunda e a terceira etapa do serviço, compreendendo as metas 2 e 3 sendo apresentado da seguinte forma:

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
2. Manutenção e execução propriamente dita do projeto	2.1 Realização da manutenção da infraestrutura	Gestão apropriada da infraestrutura com registro e envio em secção específica de relatório mensal de acompanhamento.	Condutas de gestão da infraestrutura realizadas a contento.	Registro em secção específica de relatório mensal.
	2.2 Manutenção de gastos mensais ordinários para manutenção dos serviços.	Gestão apropriada da infraestrutura com registro e envio em secção específica de relatório mensal de acompanhamento.	Gastos e expediente financeiro realizado como exigido pelo presente Plano de Trabalho	Registro em secção específica de relatório mensal com a anexação de documentos comprobatórios.
	2.3 Realização das metas gerais de acordo com os indicadores apresentados.	Realização das atividades previstas como firmado no presente plano de trabalho.	Indicadores previstos alcançados como apresentado no Presente Plano de Trabalho	Registro em secção específica de relatório mensal com descrição qualitativa e quantitativa das atividades.
	2.4 Realização da gestão trabalhista e administrativa do espaço	Condução dos expedientes administrativos e trabalhistas a contento no que tange a realização do trabalho	Execução dos pagamentos de acordo com o cronograma.	Registro em secção específica de relatório mensal com a anexação de documentos comprobatórios.
3. Finalização	3.1 Finalização do Projeto	Todas as etapas cumpridas a	Realização das atividades	Relatório final com extrato dos

do Projeto		contendo.	como previstas.	relatórios parciais e anexação de documentos comprobatórios.
------------	--	-----------	-----------------	--

3.2 Descrição Geral das Entregas

A execução das atividades do Plano de Trabalho está prevista de forma subdivida em 03 etapas: 1ª – Implantação; 2ª Etapa – Manutenção e Execução; e 3ª Etapa – Finalização do Projeto.

O IGES, instituição responsável pela implantação e realização de manutenção do CAAD, desempenhou com êxito as entregas previstas na primeira etapa do plano originário. Assim temos que a primeira etapa foi integralmente concluída, conforme amplamente comprovado no decorrer das prestações de contas mensalmente apresentadas ao Órgão Estatal Parceiro. Já a segunda etapa vem sendo administrada até o presente momento, conforme demonstrado por meio dos relatórios mensais e anual que compreendem o acompanhamento das metas-físicas e financeiras previstas. O quadro de metas a seguir apresenta a relação das atividades propostas e das efetivamente executadas nas 1ª e 2ª etapas (setembro/2021 a setembro/2022), tendo por base o quadro de metas apresentadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência do presente Termo de Colaboração.

A terceira etapa trata-se da finalização do projeto e se iniciará 60 (sessenta) dias antes do prazo final da vigência do presente Termo de Colaboração, momento em que os fornecedores serão notificados das rescisões contratuais, a equipe mínima e a essencial serão desligadas, os bens serão retirados do imóvel e o imóvel será adequada para restituição na forma que foi recebido no início da locação.

A equipe mínima será desligada por meio de aviso prévio trabalhado, cujo aviso se dará dentro do primeiro mês da etapa de finalização e a equipe essencial e o coordenador local serão desligados também por meio do aviso trabalhado, tendo como último dia de trabalho o último dia da terceira fase do projeto.

Caso algum profissional seja desligado no período limitado pela data base (trinta dias antes da data base), será devido ao profissional o pagamento do valor previsto

na Convenção Coletiva de Trabalho, que será pago pela OSC com recurso do Termo de Colaboração.

TABELA DE ENTREGAS			
ETAPA	AVENÇADO	EXECUTADO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	1. Contratação da Equipe Essencial	100%	Documentos comprobatórios apresentados na 1ª Prestação de Contas Trimestral protocolizada via E-docs, sob o número de registro 2022-27K9CR9
	1.1 Aluguel de imóvel para funcionamento do CAAD, seguindo as especificações instadas.	100%	
	1.2 Contratação de serviços de limpeza do espaço (auxiliar de serviços gerais, banheirista e copeira.	100%	
	1.3 Contratação de Serviços de Vigilância 24h	100%	
	1.4 Contratação de serviços de Internet e telefonia que permita internet banda larga para todos os computadores e no mínimo três números telefônicos	100%	
	1.5 Contratação de carro para suporte das atividades	100%	
	1.6 Contratação da equipe mínima como descrito 2.8.2	100%	
	1.7 Realização de formação rápida de uma semana com a equipe, sob supervisão da SES	100%	
	1.8 Realização da compra de materiais e mobiliários necessários a implantação do CAAD.	100%	
2ª Etapa	2.1 Realização da manutenção da infraestrutura	100%	Documentos comprobatórios apresentados na 1ª Prestação de Contas Trimestral - protocolizada via E-docs, sob o número de registro: 2022-PHP83Z e Prestações de contas
	2.2 Manutenção de gastos mensais ordinários para manutenção dos serviços.	100%	
	2.3 Realização das metas gerais de acordo com os indicadores apresentados.	110,32%	

	2.4 Realização da gestão trabalhista e administrativa do espaço	100%	mensais protocolizadas via E-docs sob os números de registros: 2022-9QRG7; 2022-SDN2JG; 2022-CFZD2P; 2022-2M1859; 2022-X0MD4K; 2022-V9TNXS; 2022-SDGM9W; 2022-9R9L7J; 2022-LOZVW5; 2022-QJGM1N; 2022-48DKTX; 2022-K67VCB; 2023-PR6TV9; 2023-0JDC8V; 2023-8GCV6T; 2023-FWS9VN e Prestações de contas semestrais protocolizadas via E-docs sob os números de registros: 2023-HR9DM9; e 2024-2MM5RF.
3ª Etapa	3.1 Finalização do Projeto		
TOTAL		103,18%	

Para o presente momento, avençado para o novo período, propomos a continuidade da manutenção dos seguintes produtos e serviços previstos na segunda e terceira etapas durante nova vigência da parceria.

- Realizar da manutenção da infraestrutura.
- Promover a devida manutenção de gastos mensais ordinários para manutenção dos serviços.
- Realizar as metas gerais de acordo com os indicadores apresentados.
- Realizar a gestão trabalhista e administrativa do espaço.
- Gerir a equipe contratada a partir da observância das diretrizes firmadas pela SESD. Dessa maneira, o processo de gestão do CAAD de Cachoeiro de Itapemirim estará diretamente subordinado à SESD, mas o expediente administrativo e trabalhista será de responsabilidade do IGES.
- Manter a disponibilidade de no mínimo 10 kits de testagem rápida de sífilis, hepatite C e HIV por dias úteis do mês;
- Manter as equipes em funcionamento seguindo as metas de atendimento firmadas pela SESD, partindo do princípio que é compromisso estratégico a interiorização das ações da SESD.

- O CAAD deve manter arquivo com prontuários periodicamente atualizado pelas respectivas equipes. Vale destacar ainda que o CAAD Cachoeiro deverá integrar sistema de informação da SESD.

O IGES deverá apresentar alguns documentos de acompanhamento das atividades, a saber:

- *Relatório Mensal de Atividades*, entregue de forma consolidada semestralmente, com a descrição das ações ambulatoriais (grupo e individual), número de atendidos e número de atendimentos, número de procedimentos realizados e descrição qualitativa das atividades. Importante destacar que o relatório deve vir seguido de evidências mínimas das atividades realizadas. Os elementos básicos do relatório mensal são os seguintes:
 - ✓ Introdução
 - ✓ Descrição Quantitativa: número de atendidos pela primeira vez, número de atendidos que estão em acompanhamento, número de atendimentos; número de atendimento individual, número de atividades grupais, número de encaminhamentos por tipo, Número de pessoas que obtiveram alta terapêutica, número de pessoas encaminhadas para rede socioassistencial;
 - ✓ Descrição Qualitativa: relato das atividades desenvolvidas, contendo a percepção dos profissionais envolvidos;
 - ✓ Descrição das articulações e reuniões com a rede socioassistencial e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

IMPORTANTE: Será apresentado pela SESD um modelo de relatório mensal para a instituição parceira

- *Prestação de Contas Mensal* (modelo a ser apresentado pela SESD após assinatura do Termo de Colaboração);
- *Relatório Anual de Atividades*; (modelo a ser apresentado pela SESD após assinatura do Termo de Colaboração)
- *Prestação de Contas Final* (modelo a ser apresentado pela SESD após assinatura do Termo de Colaboração);

Os bens adquiridos com recursos desta parceria permanecerão como bens do Governo do Estado após findado o Termo de Colaboração, uma vez que são essenciais para sustentabilidade e continuidade das ações do Centro. Caberá ao Governo do Estado definição dos parâmetros de doação desses bens, conforme artigo 36 da Lei 13.019/2014.

4. PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

META/ ATIVIDADES	MÊS ¹																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.1 Realização da manutenção da infraestrutura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2.2 Manutenção de gastos mensais ordinários para manutenção dos serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2.3 Realização das metas gerais de acordo com os indicadores apresentados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
2.4 Realização da gestão trabalhista e administrativa do espaço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3.1 Finalização do Projeto																	X	X

¹ Os meses citados de 01 a 18, referem-se ao novo período do Termo de Colaboração, ou seja, o 1º mês refere-se ao 1º mês de execução das atividades do presente aditivo.

4.2 Cronograma de Aplicação/Desembolso de Recursos do período Acrescido

Conforme determinado pelo artigo 48 da Lei 13.019/14, as parcelas dos recursos transferidos no âmbito do Termo de Colaboração serão liberadas em estrita conformidade cronograma de desembolso que se segue, devendo ser retida somente se:

(a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

(b) for constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; ou

(c) a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Inexistindo o qualquer dos autorizativos legais para retenção dos repasses, é vedado ao administrador público reter ou postergar o pagamento qualquer prevista no cronograma de desembolso, sob pena de colocar em risco a execução do objeto do Termo de Colaboração e o cumprimento de suas metas, bem como criação de eventuais passivos judiciais.

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025
R\$1.391.344,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025
R\$1.043.508,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026
R\$1.043.508,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Situação	Mês ¹	Porcentagem do desembolso	Data do Repasse	Valor
2ª Etapa	1º	40%	1º dia útil do mês	R\$ 1.391.344,95
	2º	-	-	-
	3º	-	-	-
	4º	-	-	-
	5º	-	-	-
	6º	-	-	-
	7º	30%	1º dia útil do mês	R\$ 1.043.508,72
	8º	-	-	-
	9º	-	-	-
	10º	-	-	-
	11º	-	-	-
	12º	-	-	-
	13º	30%	1º dia útil do mês	R\$ 1.043.508,72
	14º	-	-	-
	15º	-	-	-
	16º	-	-	-
3ª Etapa	17º	-	-	-
	18º	-	-	-

¹ Os meses citados de 01 a 18, referem-se ao novo período do Termo de Colaboração, ou seja, o 1º mês refere-se ao 1º mês de execução das atividades do presente aditivo.

4.2.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PERÍODO ACRESCIDO

Considerando a continuidade do serviço proposto, as metas e indicadores do 18º mês citado no Plano de Trabalho originário serão postergados para os dois últimos meses do presente plano de trabalho, vez que se trata exclusivamente de atos que visam encerrar o serviço, devendo suas metas seguirem as mesmas que foram preconizadas na segunda etapa do serviço.

MÊS ¹	INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRODUTO COMPROBATORIO
01º mês	<p>Média de dez pessoas atendidas por dia em quaisquer modalidades e/ou ofertas apresentadas pelo serviço.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Média de atendimentos no mês – 40 atendimentos médicos por semana; 40 atendimentos de psicólogos e assistentes sociais por semana. - 02 Grupos por semana. - Realização de 05 testes rápido de ISTs (Sífilis, HIV e Hepatite) por dia. 	<p>Como se tratam de médias de quantidade de atendimento, a OSC, em não alcançando algumas dessas metas, pode justificar. A justificativa deve levar em consideração que as médias foram pensadas com um contingente total de 200 pessoas por mês atendidas por mês. Logo, na ocasião de não ser atingida a meta proposta, seguindo essa equivalência, a OSC deve apresentar em relatório a</p>	<p>Relatório Trimestral quantitativo e qualitativo com documentação comprobatória das atividades.</p>

	- Uma ação de educação em saúde sobre drogas em escolas.	motivação do fato do índice não ser atingido e a comprovação de que havia disponibilidade para atingir essa demanda se necessário fosse. - Como a reunião ampliada de rede é prevista para ocorrer de três em três meses, sua comprovação se dará ao final dos 17 meses.	
2º mês	Idem.	Idem.	Idem.
3º mês	Idem.	Idem.	Idem.
4º mês	Idem.	Idem.	Idem.
5º mês	Idem.	Idem.	Idem.
6º mês	Idem.	Idem.	Idem.
7º mês	Idem.	Idem.	Idem.
8º mês	Idem.	Idem.	Idem.
9º mês	Idem.	Idem.	Idem.
10º mês	Idem.	Idem.	Idem.
11º mês	Idem.	Idem.	Idem.
12º mês	Idem.	Idem.	Idem.

13º mês	Idem.	Idem.	Idem.
14º mês	Idem.	Idem.	Idem.
15º mês	Idem.	Idem.	Idem.
16º mês	Idem.	Idem.	Idem.
17º mês	- Finalização do Projeto	Início da 3ª Etapa, com a realização de atos de rescisões de contratos nas formas pactuadas, bem como reformas do imóvel locação para restituição ao proprietário.	Documentos a serem apresentados no relatório final.
18º mês	- Finalização do Projeto - Entrega de balanço de todo projeto com todos os indicadores de atendimento e prestações de contas organizadas.	Conclusão da 3ª Etapa, com a realização de atos de rescisões de contratos de trabalho da equipe essencial nas formas pactuadas, bem como reformas do imóvel locação para restituição ao proprietário.	Relatório Final quantitativo e qualitativo com documentos comprobatórios.

¹ Os meses citados de 01 a 18, referem-se ao novo período do Termo de Colaboração, ou seja, o 1º mês refere-se ao 1º mês de execução das atividades do presente aditivo.

5. DESCRIÇÃO GERAL DOS CUSTOS

Nesse novo momento, serão adquiridos alguns bens que se identificou necessário para execução das atividades, bem como a ampliação de um para dois carros locados. As planilhas com o detalhamento dos valores se encontram em anexo, sendo esclarecido, se tratar de uma previsão de gastos, motivo pelo qual não se considerará inconsistência e/ou irregularidade caso os gastos sejam superiores ou inferiores aos previstos ou se efetivada aquisição de outros itens não previstos, desde que estes sejam utilizados na execução do objeto, não haverá necessidade de prévia ou posterior autorização da Contratante para remanejamento interno dos valores entre os subelementos de despesas apresentadas.

Os valores das despesas com pessoas incluem todos os custos de rescisão do contrato de trabalho, bem como a previsão do reajuste anual da convenção coletiva de trabalho.

Rubrica	Valor Originário + Primeiro aditivo	Valor acrescido pelo aditivo	Valor Total
Implantação	R\$238.886,58	-	R\$ 238.886,58
Despesas mensais (investimento + custeio, exceto pessoal) – período 54 meses	R\$1.245.316,86	R\$ 993.247,34	R\$ 2.238.564,20
Despesas com pessoal – período 54 meses	R\$4.236.964,23	R\$ 2.485.115,05	R\$ 6.722.079,28
TOTAL	R\$5.721.167,67	R\$3.478.362,39	R\$ 9.199.530,06

6. PRAZOS

Prazo de vigência originário da parceria – 18 meses
Prazo acrescido pelo primeiro aditivo – 18 meses
Prazo proposto de prorrogação – 18 meses
Prazo total de vigência do Termo de Colaboração – 54 meses
A prestação de contras será realizada parcialmente e ao final do projeto

7. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Nome do Responsável: Ruy de Almeida Franklin Júnior	
Telefone: (27) 3345-5352	Celular: (27) 99261-7514
E-mail: ruy.franklin@iges.org.br	
RG: 1.317.297 SSP/ES	CPF: 055.743.197-21

8. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal desta organização, declaro para fins de comprovação frente ao Governo do Estado do Espírito Santo e sob o rigor da lei, que inexistente qualquer débito, ou mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a celebração desta parceria, na forma do Plano de Trabalho ora apresentado.

Vitória – ES, 05 de julho de 2024.

Ruy de Almeida Franklin Júnior
IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
Diretor Presidente

9. REFERÊNCIAS

BID. Banco Interamericano de Desenvolvimento, **Proposta de Seleção de Consultores**, 2021

ESCOHOTATO, A. **A História elementar das Drogas**. Usboa: Antigana, 2004.

GUIA MAPAS. **Mapas dos Bairros Linhares/ES**. 2021. Disponível em: <https://guiamapa.com/>. Acessado em: 13/07/2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional de saúde escolar**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2016.

LINHARES. **Notícias Gerais de Linhares**. Disponível em: <https://www.sitedelinhares.com.br/noticias/geral/linhares-e-destaque-entre-as-cidades-do-es-na-geracao-de-empregos-nos-cinco-primeiros-meses-de-2021> acessado em: 13/07/2021.

OMS, Organização Mundial de Saúde. **Neurociência do uso e da dependência de substâncias psicoativas**. Organização Mundial da Saúde; [tradução Fábio Correjarj. - São Paulo: Roca, 2006.

PMAS, Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 - **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** Linhares, 2017. Disponível em https://linhares.es.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/PMAS_LINHARES_2018-2021.pdf acessado em 10/04/2021.

SCHWARTZ C. **Grande parte de homicídios no Brasil tem relação com drogas**. ONU,2004. [Citado em 30 de maio de 2019]. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/inter/reuters/2004/03/03/ult27u40967.jhtm>.

UNODC. United Nations Office on Drugs and Crime (2018). **World Drug Report**. Disponível em: <http://www.unodc.org/wdr2018/index.html>.

ANEXO

DISCRIMINAÇÃO DE PREÇOS POR ATIVIDADE A SER ACRESCIDO

DISCRIMINAÇÃO POR COMPONENTE

COMPONENTES	CUSTO
Despesa de Investimento	R\$ 59.886,63
Despesa de Custeio	R\$ 933.360,71
Despesa de Pessoal	R\$ 2.485.115,05
TOTAL	R\$ 3.478.362,39

DISCRIMINAÇÃO POR ATIVIDADE

Atividades	Custo
Aluguel de imóvel para funcionamento do CAAD, seguindo as especificações instadas no ponto 5.0 do Termo de Referência;	R\$ 275.728,73
Contratação de serviços de limpeza do espaço (auxiliar de serviços gerais, banheirista e copeira);	R\$ 83.853,00
Contratação de serviços de vigilância 24 horas;	R\$ 79.464,00
Contratação de serviços de internet e telefonia que permita internet banda larga para todos os computadores e no mínimo três números telefônicos.	R\$ 7.160,29
Contratação de carro para suporte das atividades;	R\$ 115.057,80
Contratação da equipe citada no item 4.3 do Termo de Referência em cada um dos CAAD's propostos;	R\$ 0,00
Realização de formação rápida de uma semana com a equipe mínima do CAAD, sob supervisão da SESD;	R\$ 3.600,00
Realização da manutenção da infraestrutura.	R\$ 112.816,21
Manutenção de gastos mensais ordinários para manutenção do serviço;	R\$ 162.898,31
Realização das metas gerais de acordo com os indicadores apresentados na seção 6.3 do Termo de Referência em cada um dos CAAD's propostos;	R\$ 1.643.738,03

Realização da gestão trabalhista e administrativa do espaço;	R\$ 497.023,01
Finalização do projeto - Relatório Final e Prestação de Contas Final	R\$ 497.023,01
TOTAL	R\$3.478.362,39

Vitória – ES, 05 de julho de 2024.

Ruy de Almeida Franklin Júnior
IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
Diretor Presidente

TABELAS DE DESCRIÇÃO DOS GASTOS POR COMPONENTE

Despesas de Investimento previsto a ser acrescido

No decorrer da execução das atividades, identificou-se a necessidade da aquisição dos seguintes materiais:

Item	Valor Unitário	Fonte de pesquisa de preço	Quantidade	Valor total (por 18 meses)
Ar Condicionado Split HI Wali Inverter 24000 BTU/h	R\$ 5.179,00	https://www.colombo.com.br/produto/Eletrrodomesticos/Ar-condicionado-Split-Inverter-Quente-Frio-Philco-24000-BTUS-PAC24000IQFM15?cor=Branco&spec=220v-seller-1.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-9000-btus-tcl-hi-wall-frio-tac-09csa2-inv-220v/p/kit8615?gad_source=1&clid=EAAlaIQobChMI6vT236ulhwMVJVhiAB2MPAd8EAQYASABEgLYIfD_BwE	2	R\$ 10.358,00
Ar Condicionado Split HI Wali Inverter 12000 BTU/h	R\$ 2.332,22	https://www.frigelar.com.br/cart	1	R\$ 2.332,22
Smart Tv Led 43"	R\$ 1.519,05	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-43-full-hd-d-led-aoc-43s5135-78g-va-wi-fi-3-hdmi-1-usb/p/232857700/et/elit/	1	R\$ 1.519,05
Cafeteira Industrial 4L Inox	R\$ 1.132,99	https://www.magazineluiza.com.br/cafeteira-eletrica-tradicional-4-litros-record/p/ej dj898dbh/ep/ceac/	1	R\$ 1.132,99
Kit Saga 8/ 2 microfones s/ fio e 2 pedestais	R\$ 2.416,31	https://www.magazineluiza.com.br/kit-caixa-som-ativa-passiva-mesa-8-300w-tripe-datrel-prof/p/gc4c33452j/ea/mene/	1	R\$ 2.416,31
Computador completo	R\$ 1.874,70	R2 COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 45.009.957/0001-37	14	R\$ 26.245,80
Cadeira para escritório executiva com back system N17,	R\$ 799,00	https://www.flexform.com.br/ch eckout/cart?code=9770141c-388a-11ef-8ab9-0a58a9feac02	14	R\$ 11.186,00
Poltrona do papai	R\$ 899,90	https://www.casasbahia.com.br/poltrona-do-papai-reclinavel-	1	R\$ 899,90

		ibiza-corino-marrom/p/1534748202?utm_source=gp_branding&utm_medium=cpc&utm_campaign=gg_brd_inst_cb_exata		
Mesa 12-,20x60 c/ 2 gavatas	R\$ 351,11	https://www.madeiramadeira.com.br/carrinho	1	R\$ 351,11
Armario Baixo cinza	R\$ 463,15	https://sacola.americanas.com.br/carrinho/?cartId=668535c3a9932e7df5abf647	1	R\$ 463,15
Cadeira de plastico s/ braço	R\$ 49,91	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-plastica-sem-braco-preta-bistr-arqplast_1570007195	10	R\$ 499,10
Purificador de água	R\$ 784,00	https://www.americanas.com.br/produto/7485747149/filtro-purificador-de-agua-natural-e-gelada-consul-branco-bivolt-cpb33abvna?pfm_carac=filtro-purificador-de-agua-natural-e-gelada-consul&pfm_index=8&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_tipo=search_page&offerId=65cf789bcc553093855d8e0a	1	R\$ 784,00
Cadeira de rodas	R\$ 1.699,00	https://www.ortoponto.com.br/checkout/H4gfJf2JTzZAnW8S3Xspu7TWFJRJNcDQE	1	R\$ 1.699,00
			TOTAL	R\$ 59.886,63

Os bens adquiridos com recursos desta parceria **permanecerão como bens do Governo do Estado após findado o Termo de Colaboração**, uma vez que são essenciais para sustentabilidade e continuidade das ações do Centro. Caberá ao Governo do Estado a definição dos parâmetros de doação desses bens, conforme artigo 36 da Lei 13.019/2014.

Despesas Correntes (R\$) - Fonte de pesquisa de preço foi Média atual da Instituição com base nos dados apresentados na prestação de contas.

Despesas com Pessoal (R\$) - Fonte de pesquisa de preço foi valor atual da Instituição com base nos dados apresentados na prestação de contas, com adequação salarial do motorista, do auxiliar administrativo e do técnico de enfermagem. Detaca-se que **não haverá qualquer outro reajuste de pessoal que não seja proveniente de determinações impostas pelas Convenções Coletivas de Trabalho, por Lei ou Determinações Judiciais.**

Despesas Correntes (R\$) - Fonte de pesquisa de preço foi Média atual da Instituição com base nos dados apresentados na prestação de contas

Item	Valor previsto dos primeiros 18 meses + primeiro aditivo	Valor a ser acrescido no Aditivo (novos 18 meses)	Subtotal
Material de Expediente	R\$ 11.409,39	R\$ 26.767,11	R\$ 38.176,50
Telefone e Internet	R\$ 12.673,24	R\$ 7.160,29	R\$ 19.833,53
Manutenção Predial – Preventiva, Corretiva, Reforma e Adaptação	R\$ 124.336,21	R\$ 112.816,21	R\$ 237.152,42
Manutenção de equipamentos e máquinas	R\$ 25.776,00	R\$ 23.166,00	R\$ 48.942,00
Água e saneamento	R\$ 15.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 17.600,00
Energia Elétrica	R\$ 43.570,62	R\$ 24.180,06	R\$ 67.750,68
Gás	R\$ 1.620,00	R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
Locação de Imóvel	R\$ 376.662,49	R\$ 275.728,73	R\$ 652.391,22
Locação de veículos	R\$ 136.890,00	R\$ 115.057,80	R\$ 251.947,80
EPI	R\$ 10.322,41	R\$ 5.264,41	R\$ 15.586,82
Exames Ocupacionais	R\$ 4.260,42	R\$ 1.716,46	R\$ 5.976,88
PPRA /PCMSO/LTCAT	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
Combustível	R\$ 33.894,14	R\$ 54.987,98	R\$ 88.882,12
Vale transporte	R\$ 22.021,92	R\$ 7.631,55	R\$ 29.653,47
Manutenção de informática	R\$ 17.388,00	R\$ 12.196,80	R\$ 29.584,80
Serviços contábeis	R\$ 45.360,00	R\$ 26.136,00	R\$ 71.496,00
Serviço de Vigilância	R\$ 111.840,00	R\$ 79.464,00	R\$ 191.304,00
Serviço de Limpeza com material	R\$ 141.030,00	R\$ 83.853,00	R\$ 224.883,00
Diárias	R\$ 15.012,00	R\$ 10.969,20	R\$ 25.981,20
Pedágio	R\$ 3.715,20	R\$ 1.857,60	R\$ 5.572,80
Capacitação	R\$ 7.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
Outras despesas	R\$ 72.078,23	R\$ 58.307,51	R\$ 130.385,74
	R\$ 1.237.560,27	R\$ 933.360,71	R\$ 2.170.920,98

Item	Valor dos primeiros 18 meses + primeiro aditivo	Valor a ser acrescido no Aditivo (novos 18 meses)	Total
Folha de Pagamento – Incluindo todas as verbas trabalhistas diretas e indiretas	4.236.964,23	2.485.115,05	6.722.069,28

Custos total com remuneração de pessoal (R\$)				
Função	Custo Unitário	Quantidade	Total Mensal	Total em 18 meses
Coordenador do Projeto	15.132,17	1	15.132,17	272.379,15
Assistente Social	15.132,17	1	15.132,17	272.379,15
Psicólogo	15.132,17	1	15.132,17	272.379,15
Coordenador Local	10.809,73	1	10.809,73	194.575,06

Assistente Social	5.960,46	3	17.881,37	321.864,59
Psicólogo	6.660,80	3	19.982,39	359.682,95
Técnico em Enfermagem	5.263,12	1	5.263,12	94.736,12
Médico Clínico Geral	10.809,73	1	10.809,73	194.575,06
Monitor de Dep. Química	3.956,88	2	7.913,76	142.447,61
Auxiliar Administrativo	3.956,88	4	15.827,51	284.895,22
Motorista	4.177,83	1	4.177,83	75.201,00
			Total Geral	2.485.115,05

Despesas Pessoal - Gastos com Pessoal Essencial (R\$)																									
Salário Bruto	Cargos	Salário Líquido	Encargos sociais													Benefícios							Custo Total Mensal		
			13º salário	Férias (1/12)	1/3 Férias (1/12)	FGTS	FGTS férias	FGTS 1/3 férias	FGTS 13º salário	PIS	INSS 13º salário	PIS 13º salário	Aviso prévio	FGTS aviso prévio	Multa rescisória	Plano de Saúde	Cláusula 23 (CCT)	Cláusula 14 (CCT)	Vale Alimentação	IRRF	INSS	Vale transporte		Benefício Social Familiar	Art. 9º da Lei 7.238/84
9.568,24	Coordenador do Projeto	6.835,16	797,35	797,35	265,78	765,46	63,79	21,26	63,79	95,68	111,63	7,97	797,35	63,79	457,15	180,00	105,00	20,00	396,00	1.393,53	1.339,55	0,00	23,00	531,57	15.132,17
9.568,24	Assistente Social	6.835,16	797,35	797,35	265,78	765,46	63,79	21,26	63,79	95,68	111,63	7,97	797,35	63,79	457,15	180,00	105,00	20,00	396,00	1.393,53	1.339,55	0,00	23,00	531,57	15.132,17
9.568,24	Psicólogo	6.835,16	797,35	797,35	265,78	765,46	63,79	21,26	63,79	95,68	111,63	7,97	797,35	63,79	457,15	180,00	105,00	20,00	396,00	1.393,53	1.339,55	0,00	23,00	531,57	15.132,17

Despesas Pessoal - Gastos com Pessoal Essencial (R\$)																									
Salário Bruto	Cargos	Salário Líquido	Encargos sociais													Benefícios							Custo Total Mensal		
			13º salário	Férias (1/12)	1/3 Férias (1/12)	FGTS	FGTS férias	FGTS 1/3 férias	FGTS 13º salário	PIS	INSS 13º salário	PIS 13º salário	Aviso prévio	FGTS aviso prévio	Multa rescisória	Plano de Saúde	Cláusula 23 (CCT)	Cláusula 14 (CCT)	Vale Alimentação	IRRF	INSS	Vale transporte		Benefício Social Familiar	Art. 9º da Lei 7.238/84
6.697,77	Coordenador Local	5.045,42	558,15	558,15	186,05	535,82	44,65	14,88	44,65	66,98	78,14	5,58	558,15	44,65	320,00	180,00	105,00	20,00	396,00	714,66	937,69	0,00	23,00	372,10	10.809,73
3.481,30	Assistente Social	2.958,81	290,11	290,11	96,70	278,50	23,21	7,74	23,21	34,81	34,81	2,90	290,11	23,21	166,33	180,00	105,00	20,00	396,00	104,73	417,76	0,00	23,00	193,41	5.960,46
3.946,90	Psicólogo	3.307,08	328,91	328,91	109,64	315,75	26,31	8,77	26,31	39,47	39,47	3,29	328,91	26,31	188,57	180,00	105,00	20,00	396,00	166,19	473,63	0,00	23,00	219,27	6.660,80
3.022,72	Técnico em Enfermagem	2.750,68	251,89	251,89	83,96	241,82	20,15	6,72	20,15	30,23	22,67	2,52	251,89	20,15	144,42	180,00	105,00	20,00	396,00	0,00	272,04	0,00	23,00	167,93	5.263,12
6.697,77	Médico Clínico Geral	5.045,42	558,15	558,15	186,05	535,82	44,65	14,88	44,65	66,98	78,14	5,58	558,15	44,65	320,00	180,00	105,00	20,00	396,00	714,66	937,69	0,00	23,00	372,10	10.809,73
2.152,86	Monitor de Dep. Química	1.926,72	179,41	179,41	59,80	172,23	14,35	4,78	14,35	21,53	16,15	1,79	179,41	14,35	102,86	180,00	105,00	20,00	396,00	0,00	193,76	32,38	23,00	119,60	3.956,88
2.152,86	Auxiliar Administrativo	1.926,72	179,41	179,41	59,80	172,23	14,35	4,78	14,35	21,53	16,15	1,79	179,41	14,35	102,86	180,00	105,00	20,00	396,00	0,00	193,76	32,38	23,00	119,60	3.956,88
2.300,00	Motorista	2.060,62	191,67	191,67	63,89	184,00	15,33	5,11	15,33	23,00	17,25	1,92	191,67	15,33	109,89	180,00	105,00	20,00	396,00	0,00	207,00	32,38	23,00	127,78	4.177,83

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 26/08/2024 14:42:26 -03:00

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 26/08/2024 10:56:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2024 14:42:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO DOS SANTOS (MEMBRO (COORDENAÇÃO PROJETO SEGURANÇA CIDADÃ BID) - SEDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VB440T>